
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N. 7.422 DE 22 DE JANEIRO DE 1971.

Homologa a Resolução n. 003, de 07/01/71 da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do ofício n. 00062, de 19 do mês em curso, do Exmo. Sr. Diretor Superintendente da FEP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 003, de 07 de janeiro de 1971, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que aprova o Plano de Trabalho para o ano de 1971.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

José Maria de Azevedo Barbosa

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Governo

DOE N° 21.960, DE 28/01/1971.

RESOLUÇÃO N. 003/71 DE 07 DE JANEIRO DE 1971

* Esta Resolução foi HOMOLOGADO pelo Decreto nº 7.422 de 22 de janeiro de 1971, publicado no DOE nº 21.960 de 28 de janeiro de 1971.

Assunto: - Aprova Plano de Trabalho para 1971.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 19, alínea I, e;

Considerando o parecer do Conselho Técnico e Conselho Diretor,

Considerando a decisão unânime desse Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho para 1971, da Fundação Educacional do estado do Pará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, a partir desta data.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1971.

LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente do Conselho Diretor da FEP

OBS: Esta Resolução possui anexo publicado no Diário nº 21.960, DE 28/01/1971.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ